

Lei Municipal de nº 526 de 06 de Dezembro de 1972

Do projeto de lei nº 23/72, de que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$- 500,00, para fins que especifica.

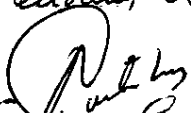
Jose Coutinho Oliveira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz Saber - que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$- 500,00 (Quinhentos cruzados), destinado a atender despesas com serviços de apreensão de cães vadios que perambulam pelas ruas da cidade.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de recursos, já apurados com o excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de Dezembro de 1972.


Jose Coutinho Pereira.
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de Dezembro de 1972.

Lei Municipal de nº 527 de 19 de fevereiro de 1973

Do projeto de lei nº 01/73, que dispõe sobre aprovação de projeto de prolongamento de Ruas que especifica, e declara área urbana o loteamento denominado "Vila Borella".

Benedito Aguiar Aguiar de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, - Faz Saber - que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aprovado o projeto de prolongamento das Ruas Quisente Vargas e João Gigliotti, no loteamento denominado "Vila Borella", nesta cidade de Sales Oliveira, com a área total de 16.297,38 (quinze mil, duzentos e noventa e sete metros e trinta e oito centímetros) quadrados, tudo conforme memoriais e planta anexos.

de propriedade de IVO BORELLA.

Parágrafo único - A partir desta data a "VILA BORELLA" fica declarada área urbana, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Artigo 2º - A área dos lotes é de 10.198,18 m² (dez mil, cento e noventa e oito metros e dezoito centímetros) quadrados, com 35 (trinta e cinco) lotes numerados de 1 a 35.

Artigo 3º - Fica a Municipalidade de Sales Oliveira autorizada a receber por DOAÇÃO, sem quaisquer encargos, de IVO BORELLA e sua mulher, proprietários da "VILA BORELLA", uma área de terras com 6.099,20 m² (seis mil, noventa e nove metros e vinte centímetros) quadrados, área esta que compõe, além do prolongamento das Ruas Presidente Vargas e João Tizzotti, as Ruas transversais denominadas "A" e "B".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BENEDITO A. A. DE SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 19 de fevereiro de 1973.

Lei Municipal de nº 528 de fevereiro de 1973

Projeto de Lei nº 03/73, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as verbas do Orçamento vigente, que especifica, e dá outras providências.

Benedito Aguiar Aguiar de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

PROCURADORIA JURIDICA
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
11-3130.06 - Serviços de Incentivos
Despesas judiciais, escrituras, registros, etc. \$ 10.000,00

SERVÍCIOS URBANOS